

**SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação dos executados **GUAINCO STONE IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA**, por seu curador especial **NAIR APARECIDO CORREIA, APOLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES e FINEGROVE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**. O **Dr. David de Oliveira Luppi**, MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução Fiscal - **Processo nº 0006779-16.2004.8.26.0362** em que **UNIÃO FEDERAL - PRFN**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **20/01/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/01/2025 às 13h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2025 às 13h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:**

- a) Rua Sergio Sinico, Lote 02, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP;
- b) Rua Sergio Sinico, Lote 01, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP;
- c) Rua Sergio Sinico, Lote 08, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP;
- d) Rua Sergio Sinico, Lote 09, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP;
- e) Rua Sergio Sinico, Lote 10, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP;
- f) Rua Sergio Sinico, Lote 03, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP;
- g) Rua Sergio Sinico, Lote 04, Quadra M, Jardim Guaçu-Mirim-III, Mogi Guaçu-SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue

consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente

comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

a) **UM LOTE DE TERRENO**, sem benfeitoria, sob nº 2, da quadra M, do loteamento denominado Jardim Guaçu-Mirim-III, perímetro urbano desta cidade, com a área de 270,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua 1; 27,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, onde tem a mesma largura da frente, confrontando em sua integridade, de um lado, com o lote nº 1, de outro lado com o lote nº 3 e nos fundos, com a Cerâmica Guainco. **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.14.06.02 (conf.fls.330). Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 2.864.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de Terreno, a.t 270,00m², Jd. Guaçu Mirim III, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.6** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 239/91. **AV.7** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1.416/95. **AV.12** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 01198-1996-071-15-00-7-RT. **AV.14** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.15** PENHORA expedida nestes autos. **AV.16** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1004062-91.2016.8.26.0362. **AV.17** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0502356-14.2008.8.26.0362.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 117.437,36 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

b) **UM LOTE DE TERRENO** sob nº 1 (hum), da quadra “M” à Rua hum (1), do loteamento denominado “Jardim Guaçu Mirim III”, situado nesta cidade, com a área de 306,80 metros quadrados, medindo 3,00 metros de frente para a referida Rua Hum (1); por 12,00 metros nos fundos, confrontando com terras de Luiz Coppi ou sucessores; de quem olha do terreno para a rua, do lado direito, mede 27,00 metros, confrontando com o lote nº 2; e do lado esquerdo mede 18,00 metros, confrontando com a Rua 7, com a qual faz esquina, numa envergadura de 14,13

metros com a Rua "1". **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.14.06.01 (conf.fls.331). Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 3.621.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de Terreno, a.t 306,80m<sup>2</sup>, Jd. Guaçu Mirim III, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.4** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 202/94. **AV.5** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 362/92. **AV.6** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1.416/95. **AV.7** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 455/95. **AV.13** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 01198-1996-071-15-00-7-RT. **AV.15** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.16** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 128.113,48 (cento e vinte e oito mil, cento e treze reais e quarenta e oito centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**c) UM LOTE DE TERRENO**, sob nº 8, da quadra "M", do loteamento denominado "Jardim Guaçu Mirim III", situado nesta cidade, com a área de 270,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sergio Sínico, igual medida nos fundos, onde confronta com terras de Luiz Coppi ou sucessores, do lado direito de quem do terreno olha para a rua, mede 27,00 metros, confrontando com o lote 9, e do lado esquerdo mede também 27,00 metros, confrontando com o lote 7. **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.14.06.08 (conf.fls.332). Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 10.626.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de terreno, a.t 270,00m<sup>2</sup>, Jd. Guaçu-Mirim III, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.3** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1.416/95. **AV.4** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 455/95. **AV.9** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 01198-1996-071-15-00-7-RT. **AV.11** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.12** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 117.437,36 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**d) UM LOTE DE TERRENO**, sob nº 09, da quadra “M”, situado no loteamento denominado “Jardim Guaçu-Mirim III”, nesta cidade, com a área de 270,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua Sergio Sínico, igual medida nos fundos, confrontando com terras de Luiz Coppi ou sucessores, por 27,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem do terreno olha para a rua com o lote 10, e do lado esquerdo com o lote 8. **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.14.06.09 (conf.fls.333). Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 10.627.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de Terreno, a.t 270,00m<sup>2</sup>, Jardim Guaçu-Mirim III, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.2** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 362/92. **AV.3** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1.416/95. **AV.6** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 455/95. **AV.11** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 01198-1996-071-15-00-7-RT. **AV.13** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 362012008502363. **AV.14** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.15** PENHORA expedida nestes autos. **AV.16** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1004066-31.2016.8.26.0362. **AV.17** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Mogi Guaçu - SP, proc. 0011183-19.2014.5.15.0071.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 117.437,36 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

**e) UM LOTE DE TERRENO**, sob número 10, da quadra “M”, do loteamento denominado “Jardim Guaçu-Mirim III”, situado nesta cidade, com a área de 258,00 metros quadrados, medindo 03,00 metros de frente para a Rua Sergio Sinico, 10,00 metros nos fundos, onde confronta com terras de Luiz Coppi ou sucessores, do lado direito de quem do terreno olha para a Rua de frente mede 18,00 metros, confrontando com a rua Alcides Toledo, com a qual faz esquina, e do lado esquerdo mede 27,00 metros confrontando com o lote 9, mais 14,04 metros de envergadura na esquina das ruas Sergio Sinico e Alcides Toledo. **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.056.17.010. Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 10.628.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de terreno, a.t 258,00m<sup>2</sup>, Jd. Guaçu-Mirim III, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.3** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0018/96. **AV.4** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 150/96. **AV.5** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 455/95. **AV.10** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu-SP, proc. 01198-1996-071-15-00-7-RT. **AV.12** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de

Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.13** PENHORA expedida nestes autos. **AV.14** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 10040671620168260362. **AV.15** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho de Mogi Guaçu - SP, proc. 0011183-19.2014.5.15.0071.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 106.761,24 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**f) UM LOTE DE TERRENO**, sob nº 3, da quadra M, do loteamento denominado Jardim Guaçu Mirim, nº 3, nesta cidade, com a área de duzentos e setenta metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua 1; igual medida nos fundos, confrontando com Luiz Coppi ou sucessores; 27,00 metros da frente aos fundos confrontando de um lado com o lote nº 2, e de outro lado com o lote nº 4. **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.14.06.03. Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 468.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de terreno, a.t 270,00m<sup>2</sup>, Jd. Guaçu Mirim, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.5** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 239/91. **AV.6** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1.416/95. **AV.11** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0119800-06.1996.5.15.0071. **AV.13** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0502357-96.2008.8.26.0362. **AV.14** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.15** PENHORA expedida nestes autos. **AV.16** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1004063-76.2019.8.26.0362.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 117.437,36 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

**g) UM LOTE DE TERRENO**, sob nº 4, da quadra M, do loteamento denominado Jardim Guaçu Mirim, nº 3, com a área de duzentos e setenta metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a rua 1; igual medida nos fundos, confrontando com Luiz Coppi ou sucessores, 27,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 3, e de outro lado com o lote nº 5. **Cadastro Municipal sob nº IC.SE.21.14.06.04 (conf.fls.336). Matriculado no CRI de Mogi Guaçu sob o nº 469.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Lote de terreno, a.t 270,00m<sup>2</sup>, Jd. Guaçu Mirim, Mogi Guaçu – SP.

**ÔNUS:** **AV.5** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 239/91. **AV.6** PENHORA expedida pelo SAF – Serviço Anexo das

Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1.416/95. **AV.11** PENHORA expedida pela Vara do Trabalho da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 01198-1996-071-15-00-7-RT. **AV.13** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0010886-40.2003.8.26.0362. **AV.14** PENHORA expedida nestes autos. **AV.15** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 0502358-81.2008.8.26.0362. **AV.16** PENHORA expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu – SP, proc. 1004065-46.2016.8.26.0362.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para jan/2023 (conf.fls.347).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 117.437,36 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para ago/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Guaçu – SP, 27 de September de 2024.

**Dr. David de Oliveira Luppi**

MM. Juiz de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu – SP.